TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA TCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO E GRANDE PORTE, COM E SEM MOTORISTA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio **do TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o n. 012.075.878-42, **CONTRATANTE,** e de, outro, a empresa **TCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.311.143/0001-29, Inscrição Estadual n. 15.354.024-9, situada na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 141 – Umarizal – Belém/PA – CEP: 66.055-000, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO COSTA HOUAT**, RG nº 6266889 SSP/PA, CPF nº 005.320.542-10, celebram entre si, **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 08/2019**, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 109/2017-POE/MA, do Processo Administrativo nº 110688/2017-CCL, e da Ata de Registro de Preço n. 004/2018-CCL, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, , do Decreto Federal nº 3:555/2000, e do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o Cabeçalho do Preâmbulo do Contrato originalmente firmado entre as partes, tendo em vista à solicitação da empresa Contratada encartada à fl. 269-TJ/MT e manifestação dos fiscais do Contrato encartado à fl. 273/273v°-TJ/MT.

CONFERIDO

Leonardo Houat

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO CABEÇALHO E PREÂMBULO

2.1. Retificar o cabeçalho do Preâmbulo do Contrato da seguinte forma:

Onde se lê: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSS.

Leia-se: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO.

2.2. Retificar o endereço da empresa Contratada identificado no Preâmbulo do Contrato da seguinte forma:

Onde se lê: Rua Jerônimo Pimentel, 141.
Leia-se: Rua Jerônimo Pimentel, 141 – Umarizal – Belém/PA – CEP: 66.055-000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSULTA DO CEI

3.1 Retificar o parágrafo único da Clausula Décima Oitava:

Onde se lê: por força do disposto no art. 7º da lei Estadual n. 6.690 de 11 de julho 996.

Leia-se: por força do disposto no art. 7º da lei Estadual n. 6.690 de 11 de julho 1996.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato originalmente firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – MT
CONTRATANTE

CONFERIDO

TJ/MT
Fls: 326

TJ/MT
NULO

Contrato n. 8/2019 – CIA 0096266-42.2018.8.11.0000

Leonardo Houat

Representante **LEONARDO COSTA HOUAT**
TCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
RG: 6195025 SSP/PA
CPF: 008.567.402-84

2 Vitória Mariana da S. Pereira
RG: 5526392 - SSP/PA
CPF: 885.607.242-49

CONFERIDO